

CAPÍTULO I - Da denominação, da sede, duração e finalidade

Art. 2º - Finalidade:

- ELR

Art. 10º - Os associados que venham a se candidatar, sejam eleitos para cargos políticos ou que exerçam a presidência de partidos políticos, bem como aqueles que exerçam cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo, deverão pedir afastamento imediatamente do quadro social.

Parágrafo Primeiro: Caso não o façam, a Diretoria Administrativa tomará as devidas providências para seu afastamento.

Parágrafo Segundo: Os casos especiais serão analisados individualmente pelo Conselho de Ética.

Art. 11 - São deveres dos associados, cumprirem as disposições estatutárias e regimentais da Associação.

Parágrafo Único. Poderá ser excluído da Associação por deliberação da Assembleia Geral, o associado que mostrar-se indigno de pertencer ao seu quadro, garantido ao mesmo o direito de ampla defesa.

Art. 12 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

Art. 13 - A Associação terá regimento interno, elaborado pela Diretoria Administrativa e aprovado em Assembleia Geral, que estabelecerá as normas gerais de seu funcionamento.

Art. 14 - Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger a Diretoria Administrativa, o Conselho Fiscal e o Conselho de Ética;
- II. decidir sobre a reforma Estatutária; ✓
- III. decidir, por proposta da Diretoria Administrativa, sobre a dissolução da Associação e a destinação do seu patrimônio;
- IV. deliberar sobre a alienação de bens pertencentes à Associação.
- V. deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á uma vez por ano para:

- I. apreciar o relatório anual da Diretoria Administrativa;
- II. discutir e deliberar sobre as contas e o balanço aprovados pela Diretoria Administrativa e pelo Conselho Fiscal;
- III. deliberar sobre os programas finalísticos da Associação, bem como definir o plano de trabalho para o exercício seguinte.
- IV. estabelecer o montante do valor das contribuições anual dos associados.

PRENOTADO

§ 2º - Nos demais casos, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados presentes;

§ 3º - Quando a Assembleia Geral Extraordinária for convocada para tratar da dissolução da Associação, esta só poderá deliberar com a presença de 3/4 (três quartos) dos associados quites com a tesouraria da Associação.

Da Diretoria de Administrativa

Art. 20 - A Diretoria Administrativa será constituída por três membros, abaixo relacionados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo o mandato de dois anos, admitida uma reeleição.

- I. Presidente;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro;

Parágrafo único: A Diretoria Administrativa reunir-se-á sempre que necessário, devendo ser convocada, com antecedência de três dias pelo Presidente ou seu substituto eventual;

Art. 21 - Compete à Diretoria Administrativa:

- I. elaborar e executar o programa anual de atividades de acordo com a orientação geral e as diretrizes de atuação da associação;
- II. elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III. relacionar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. contratar e dispensar empregados;
- V. estar presente às Assembleias para apresentar relatórios ou prestar esclarecimentos quando solicitados;
- VI. emitir cheques, sempre assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
- VII. receber doações e emitir comprovante;
- VIII. homologar o regimento interno da Associação;
- IX. elaborar relatório e dar publicidade trimestralmente sobre o seu desempenho;
- X. Nomear Comissões de Trabalho, com funções especificadas no ato de sua nomeação;

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

PRENOTADO

- III. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- IV. assinar com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art.23 – Compete ao Secretário:

- I. secretariar as reuniões da Diretoria Administrativa e redigir as atas;
- II. publicar todas as notícias de atividades da Diretoria Administrativa;
- III. emitir todas as correspondências relativas a decisões da Diretoria Administrativa.

Art. 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III. apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- V. conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos a tesouraria;
- VI. manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII. assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- VIII. elaborar previsão orçamentária para o próximo exercício fiscal.

Art. 25 - A Diretoria Administrativa reunir-se-á no mínimo, uma vez trimestralmente, registrando em ata as suas decisões.

Art. 26 - A Associação será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente da Diretoria Administrativa e, em sua falta ou impedimento, pelo Secretário.

Do Conselho Fiscal

Art. 27 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros, abaixo relacionados, além de seus respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral, sendo o mandato de dois anos, admitida uma reeleição.

PRENOTADO

- I. Presidente;
- II. Primeiro Membro;
- III. Segundo Membro;

§ 1º O Conselho Fiscal empossado exercerá mandato de 02 anos.

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar o livro e escrituração da associação;
- II - examinar os balancetes, opinando a respeito;
- III - apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - emitir parecer prévio sobre a aquisição e alienação de bens;
- V - emitir parecer prévio sobre a previsão orçamentária para o próximo exercício fiscal.

§ 4º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões do conselho fiscal;
- II. solicitar, quando entender necessário, prestação de contas da Diretoria Administrativa;

Art. 29 – Compete ao 1º Membro:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato em caso de vacância até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 30 – Compete ao 2º Membro:

- I. auxiliar o Presidente e o 1º Membro nas funções pertinentes ao Conselho Fiscal.

PRENOTADO

Do Conselho de Ética

Art. 31 – O Conselho de Ética será constituído por três membros, abaixo relacionados, além de seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral, sendo o mandato de dois anos, admitida uma reeleição.

- I. Presidente;
- II. Primeiro Membro;
- III. Segundo Membro;

§ 1º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 2º Compete ao Conselho de Ética:

- I. Avaliar e julgar a conduta dos Associados e dos membros eleitos para a Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal;
- II. Preservar o bom nome da Associação e de seus associados, exercendo sempre a função de corregedor;

§ 3º O Conselho de Ética reunir-se-á sempre que ocorrer situações que necessite sua interferência ou quando tiver que apreciar e julgar representação contra o comportamento e a conduta pública de qualquer membro da Associação.

Art. 32 – Compete ao Presidente:

- I. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Ética;
- II. convocar para prestar esclarecimentos sobre a conduta, qualquer dos Associados e dos membros eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 33 – Compete ao 1º Membro:

- I. substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato em caso de vacância até o seu término; III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 34 – Compete ao 2º Membro:

- I. – auxiliar o Presidente e o 1º Membro nas funções pertinentes ao Conselho de Ética.

PRENOTADO

25550

CAPÍTULO V - Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 41 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

SEI 010.00008149/2024-85 / pg. 38

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA AVIVE –
ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE - CNPJ 40.225.316/0001-04**

Aos 30 dias do mês de junho de 2023, às 19:30 h, na Avenida Radialista Manoel da Nobrega, 815, Bairro Jardim Adalgiza, CEP 06030-150, reuniram-se os associados fundadores e os associados regulares. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi convocada pela Diretoria e foi objeto de edital publicado nos dias 21 e 23 de junho de 2023, no jornal O Estado de São Paulo. Deu-se a primeira chamada às 19:30 e segunda chamada às 20:00, contando com o quórum deliberativo previsto no artigo 18, parágrafo 3º, do Estatuto Social (lista de presença anexa). Eleita como Presidente da Assembleia a Sra. Lavinia Moraes de Almeida Nogueira Junqueira e Secretário Sr. Eduardo Lisboa dos Reis. A unanimidade dos presentes deliberou:

1º - Eleger membros da Diretoria Administrativa: eleita como Diretora Presidente Lavinia Moraes de Almeida Nogueira Junqueira, brasileira, casada, advogada, com domicílio comercial na Av. Dr. Martin Luther King 632, cj. 61, CEP 06030-003, portadora da cédula de identidade RG 26.662.136-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 269.993.118-70; reeleito como Secretário-Geral Eduardo Lisboa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dionísio Murcovic 109, Jardim Adalgiza, Osasco-SP, CEP 06030-370, portador da cédula de identidade RG 29.612.927-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.926.338-61; eleito como Direto Tesoureiro Renato Lombardi, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado na Av. Dr. Martin Luther King, 1430, Casa 40, Jardim Adalgiza, Osasco-SP, CEP 06030-003, portador da cédula de identidade RG 30.204.714-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.987.558-70.

2º - Eleger os membros do Conselho Fiscal: como Presidente eleito Sidney Aparecido Ferreira de Menezes, brasileiro, casado, gestor de Vendas, residente e domiciliado à Rua Arthur Eloy 88, Vila Yara, Osasco, CEP 06026-170, portador da cédula de identidade RG 18.294.351-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.224.908-86; como Primeiro Membro reeleito: Celso de Souza Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Victor Brecheret 520 ap 9C Torre 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06026-000, portador da cédula de identidade RG 13.837.517-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.342.918-03; como Segundo Membro eleito Sérgio Luiz Custódio, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Dr. Martin Luther King, 1430, apto 4, Jardim Adalgiza, Osasco-SP, CEP 06030-003, com Carteira Nacional de Habilitação nº 03969116358, portador da cédula de identidade RG 18738531 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 121.499.768-62.

3º - Eleger os membros do Conselho de Ética: como Presidente José Aparecido da Costa Filho, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado à Rua Rubens Gomes de Souza, 13, Jardim Adalgiza, Osasco-SP, CEP 06030-240, portador da cédula de identidade RG 7.706.037-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.274.518-46; como Primeiro Membro Karin Éder, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Conde Luis Eduardo Matarazzo, 03, apto 314-6, Vila São Silvestre, São Paulo - SP, CEP 05356-000, portadora da cédula de identidade RG 21.245.352-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 268.467.598-83; permanecendo o cargo de Segundo Membro vago até a próxima eleição, assim como os cargos de suplente permanecem vagos.

4º. Os diretores e conselheiros eleitos aceitaram seus mandatos que tiveram início em 30 de junho de 2023 e encerrarão em 30 de junho de 2025. Ficou ajustado o caput dos artigos 20, 27 e 31 do Estatuto Social para indicar que o mandato dos diretores e conselheiros é "de dois anos, admitida uma reeleição". Declaram os membros da diretoria e dos conselhos que não exercem cargos políticos e nem presidência de

PRENOTADO

partidos políticos, não exercem cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo, não prestam serviços à Prefeitura Municipal de Osasco, não atuam como corretores, agentes imobiliários, cartorários, construtores ou empreiteiros e nem fornecem materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos. Declaram ainda: I - não estarem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; II - não estarem condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários; III - atenderem ao requisito de reputação ilibada; e IV - não terem, nem representarem, interesse conflitante com o da Associação.

5º - Aprovar a alteração do endereço de sede da Associação para Av. Dr. Martin Luther King 832, conjunto 61, CEP 06030-003, Osasco - SP e com isso aprovada a alteração do artigo 1º do Estatuto Social como segue: **Art. 1º - A Associação Vila Que Te Quero Verde - "AVIVE"** é uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, ou político partidários, constituída nos termos da Lei Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.225.316/0001-04, com prazo indeterminado de duração, com sede à Av. Dr. Martin Luther King 832, conjunto 61, CEP 06030-003, e terá foro no Município e Comarca de Osasco, SP.

6º - Aprovar a indicação como associado honorário do Sr. Antonio Jorge Pereira Lapas, pelos relevantes serviços prestados à Associação, ficando o associado honorário reconhecido como conselheiro honorário da Associação. Tendo sido indicado, Sr. Antonio Jorge Pereira Lapas agradeceu e aceitou a indicação.

7º - Criar o Comitê Consultivo não Estatutário de Projetos, para acompanhar as iniciativas da diretoria relativas a projetos de educação ambiental, meio ambiente e melhorias urbanas que sejam desenvolvidos na área de atuação da Associação e seu entorno. Os membros do Comitê Consultivo serão escolhidos pela diretoria e não terão remuneração ou responsabilidades executivas perante a Associação.

8º - Em 25 de abril de 2023, nos autos do processo digital nº 1011947-80.2023/8.26.0405, o juízo nomeou Lavinia Moraes de Almeida Nogueira Junqueira como administradora provisória da Associação AVIVE, nos termos da decisão de fls. 252, para convocar, no prazo de 60 dias, Assembleia Geral para eleição da nova diretoria, ratificando-se todos os atos praticados no período em que Lavinia Moraes de Almeida Nogueira Junqueira atuou como administradora provisória.

9º - Consolidar o Estatuto Social nos termos anexos.

Foi lida a ata e conferida a palavra aos presentes. Sem mais observações, deu-se por encerrada a reunião e foi lavrada esta ata, firmada pela presidente e pelo secretário.



Lavinia Moraes de A. N. Junqueira
CPF 269.993.118-70
Presidente da Assembleia

Eduardo Lisboa dos Reis
CPF 296.926.338-61
Secretário da Assembleia

PRENOTADO

20 Notário
Mun. Joaquim Floriano, 899 - Jardim Bóvil
São Paulo - SP - Cep 04534-073 - fone: 11 3078-1838

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de LAYNIA NUNES DE ALMEIDA
ALMEIDA JUMBEIRA e dou fe
Selo(s): S11077AB0456786
São Paulo, 20 de Março de 2024, Hr. 11:31 Cod. [20032024-0000071]
Em testemunho da verdade, Vr. RSO, 23
DIEGO DE SANTANA ARAUJO - ESCRIVENTE
Válido Somente com o Selo de Autenticidade

112284
FIRMA 1
S11077AB0456786

20º TABELIAO DE NOTAS
Diego de Santana Araújo
Escritório Autógrafo
R. Joaquim Floriano, 899
Jardim Bóvil
São Paulo

quarto

Elza de Paula Rodrigues
Tuberoso

Rua Cláudio Mendes, 101 - Centro
Cep: 01010-000 - Osasco - SP
Fone: (11) 3699-4767

Reconheço, por semelhança, a Firma de (1) EDUARDO LISBOA DOS
REIS, no documento sem valor econômico, em 18.
de Junho de 2014 da veracidade. Osasco, 18 de Junho de 2014.

MARIA EVANGELINA DE SOUSA CARVALHO - ESCRIVENTE
Selo(s): 1 Atos0676AA-069088B (Uma Integral R\$ 8,22)

44 TABELA DE NOTAS JUEZ
Maria Evangelina de Sousa Carvalho
Escrivente

113412
FIRMA 1
S10676AA069088B

PRENOTADO

**Petrobras
pode ter nova
termoelétrica
em Itaboraí**

D18

O diretor de transição energética e sustentabilidade da Petrobras, Mauricio Tolmasquim, disse que a companhia estuda a construção de uma nova usina termoeétrica a gás no polo GasLub, em Litoral (RJ), parte do antigo Comperi.

Segundo ele, a grande vantagem para a instalação da nova técnica seria a proximidade com a unidade de produção de gás natural (UPGN) local. "Tem um projeto de técnica que estamos discutindo, que está no estágio original, com uma

A Câmara Municipal de Arara, localizada para conhecimento e manifestação dos interessados, a seguir, o seguinte: **QUILÔMETRO DE PIRACOS Nº 00723 MUNICÍPIO DE ARARA**. O presente é um terreno de 100 metros de largura por 100 metros de comprimento, situado no bairro de Piraquara, no município de Arara, no Estado do Pará, e pertencente ao Município de Arara.

Copa de ouro padron 1107233154919
 O Colégio das Artes, sendo o principal responsável, possui em seu acervo o Livro de Registro de Alunos, em duas volumes, em um dos quais se encontram os nomes dos alunos.
 Faltam as informações sobre os professores, podendo ser obtidas no livro nº 2542-3375 ou no e-mail: arvoredegenes@uol.br.

Armas: 21 de febrero de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIJÁ

PREÇO ELETRÔNICO Nº 058/2023 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE INFORMÁTICA. Disputa dia 06/07/2023 às 10:00 horas.

Edição (s) através do site www.novobinnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituraearua.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 41-52-76/09 Departamento de Comunicação.

PREÇO ELETRÔNICO Nº 059/2023 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS ATENDIMENTOS EM TERAPIA OCUPACIONAL E PSICOLOGIA (INFANTO JUVENIL), A SER USADO NO NÚCLEO DE APOIO À ATENÇÃO PRIMÁRIA. Disputa: dia 07/07/2023 às 10:00 horas

edial): através do site www.novobimnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prestauracaoarajuja.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609. Departamento de Compras.

Prefeitura Municipal de Arujá, 22 de junho de 2023.



POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

UNIVERSITY OF CALIFORNIA
LIBRARY
PROCESSED BY 11010002 0040972021-70

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

ECONOMIA & MERCADOS

Associação Vila Que Te Quero Verde (AVIVE)

0-768-90001-0

Editorial de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

[illegible]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 400 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 99.9818.4555 - 19.381-1189

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 1412/22

[illegible]

20 registro
civil de
pessoas jurídicas
Instituto de Arquivos de Curitiba

SEI 010.00008149/2024-85 / pg. 20

TERMO DE POSSE**ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE – CNPJ 40.225.316/0001-04**

Eu, Renato Lombardi, brasileiro, casado, auditor, residente e domiciliado na Av. Dr. Martin Luther King, 1430, Casa 40, Jardim Adalgiza, Osasco-SP, CEP 06030-003, portador da cédula de identidade RG 30.204.714-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.087.558-70, fui eleito em assembleia de 30 de junho de 2023 como Tesoureiro da ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE, uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos ou político partidários, constituída nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração e nova sede na Av. Dr. Martin Luther King, 632, conjunto 61, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003, com atos constitutivos registrados perante o 2º. Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob número CNT 123810R2020B000188108 e CNPJ 40.225.316/0001-04, para o mandato não remunerado que se inicia em 30 de junho de 2023 e se encerrará em 30 de junho de 2025 ou quando forem eleitos novos diretores e conselheiros, se em data posterior. Por este Termo de Posse declaro minha aceitação a esse cargo e declaro para todos os fins de direito que:

- (i) não exerço cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo,
- (ii) não presto serviços à Prefeitura Municipal de Osasco,
- (iii) não atuo como corretor, agente imobiliário, cartorário, construtor ou empreiteiro e nem forneço materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos.
- (iv) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (vi) atendo ao requisito de reputação ilibada; e
- (vii) não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Associação.

Osasco, 30 de junho de 2023.

Renato Lombardi



PRENOTADO

TERMO DE POSSE**ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE – CNPJ 40.225.316/0001-04**

Eu, Sidney Aparecido Ferreira de Menezes, brasileiro, casado, gestor de vendas, residente e domiciliado à Rua Arthur Eloy 88, Vila Yara, Osasco, CEP 06026-170, portador da cédula de identidade RG 18.294.351-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.224.908-86, fui eleito em assembleia de 30 de junho de 2023 como Presidente do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE, uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos ou político partidários, constituída nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração e nova sede na Av. Dr. Martin Luther King, 632, conjunto 61, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003, com atos constitutivos registrados perante o 2º. Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob número CNT 123810R2020B000188108 e CNPJ 40.225.316/0001-04, para o mandato não remunerado que se inicia em 30 de junho de 2023 e se encerrará em 30 de junho de 2025 ou quando forem eleitos novos diretores e conselheiros, se em data posterior. Por este Termo de Posse declaro minha aceitação a esse cargo e declaro para todos os fins de direito que:

- (i) não exerço cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo;
- (ii) não presto serviços à Prefeitura Municipal de Osasco;
- (iii) não atuo como corretor, agente imobiliário, cartorário, construtor ou empreiteiro e nem forneço materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos;
- (iv) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (vi) atendo ao requisito de reputação ilibada; e
- (vii) não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Associação.

Osasco, 30 de junho de 2023

Sidney Aparecido Ferreira de Menezes

PRENOTADO

TERMO DE POSSE**ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE – CNPJ 40.225.316/0001-04**

Eu, Celso de Souza Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Victor Brecheret 520 ap 9C Torre 2, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06026-000, portador da cédula de identidade RG 13.837.517-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.342.918-03, fui eleito em assembleia de 30 de junho de 2023 como Primeiro Membro do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE, uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos ou político partidários, constituída nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração e nova sede na Av. Dr. Martin Luther King, 632, conjunto 61, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003, com atos constitutivos registrados perante o 2º. Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob número CNT 123810R2020B000188108 e CNPJ 40.225.316/0001-04, para o mandato não remunerado que se inicia em 30 de junho de 2023 e se encerrará em 30 de junho de 2025 ou quando forem eleitos novos diretores e conselheiros, se em data posterior. Por este Termo de Posse declaro minha aceitação a esse cargo e declaro para todos os fins de direito que:

- (i) não exerço cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo,
- (ii) não presto serviços à Prefeitura Municipal de Osasco,
- (iii) não atuo como corretor, agente imobiliário, cartorário, construtor ou empreiteiro e nem forneço materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos.
- (iv) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (vi) atendo ao requisito de reputação ilibada; e
- (vii) não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Associação.

Osasco, 30 de junho de 2023.



Celso de Souza Lima

PRENOTADO

ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE – CNPJ 40.225.316/0001-04

- (i) não exerço cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo;
- (ii) não presto serviços à Prefeitura Municipal de Osasco;
- (iii) não atuo como corretor, agente imobiliário, cartorário, construtor ou empreiteiro e nem forneço materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos.
- (iv) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (vi) atendo ao requisito de reputação ilibada; e
- (vii) não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Associação.


Sergio Luiz Custódio

SEI 010.00008149/2024-85 / pg. 25

TERMO DE POSSE**ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE – CNPJ 40.225.316/0001-04**

Eu, José Aparecido da Costa Filho, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado à Rua Rubens Gomes de Souza, 13, Jardim Adalgisa, Osasco-SP, CEP 06030-240, portador da cédula de identidade RG 7.706.037-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.274.518-46, fui eleito em assembleia de 30 de junho de 2023 como Presidente do Conselho de Ética da ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE, uma entidade civil de natureza privada, sem fins lucrativos ou político partidários, constituída nos termos da Lei Civil, com prazo indeterminado de duração e nova sede na Av. Dr. Martin Luther King, 632, conjunto 61, Umuarama, Osasco, SP, CEP 06030-003, com atos constitutivos registrados perante o 2º. Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob número CNT 123810R2020B000188108 e CNPJ 40.225.316/0001-04, para o mandato não remunerado que se inicia em 30 de junho de 2023 e se encerrará em 30 de junho de 2025 ou quando forem eleitos novos diretores e conselheiros, se em data posterior. Por este Termo de Posse declaro minha aceitação a esse cargo e declaro para todos os fins de direito que:

- (i) não exerço cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo,
- (ii) não presto serviços à Prefeitura Municipal de Osasco,
- (iii) não atuo como corretor, agente imobiliário, cartorário, construtor ou empreiteiro e nem forneço materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos,
- (iv) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (vi) atendo ao requisito de reputação ilibada; e
- (vii) não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Associação.

Osasco, 30 de junho de 2023.

José Aparecido da Costa Filho

PRENOTADO

ASSOCIAÇÃO VILA QUE TE QUERO VERDE – CNPJ 40.225.316/0001-04

- (i) não exerce cargos em comissão junto à administração pública municipal, direta ou indireta de Osasco ou de São Paulo;
- (ii) não presto serviços à Prefeitura Municipal de Osasco;
- (iii) não atuo como corretor, agente imobiliário, cartorário, construtor ou empreiteiro e nem forneço materiais ou serviços de construção civil relativos a empreendimentos realizados em Osasco e na área de atuação da Associação e também não aos grupos econômicos dos quais participam as empresas que realizam tais construções ou empreendimentos;
- (iv) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- (v) não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários;
- (vi) atendo ao requisito de reputação ilibada; e
- (vii) não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Associação.

Karin Eder

PRENOTADO